

Ata da Reunião do Conselho Fiscal do Mackenzie Esporte Clube – MEC do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte um. Às oito horas e trinta e cinco minutos do dia onze de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, na sala de reuniões da Contabilidade Nucleo Soluções, sito a rua do Ouro, Nº, Belo Horizonte, Minas Gerais, reuniu-se os titulares do Conselho Fiscal do MEC, Senhor Wellington Geraldo da Silva Correa e o Senhor Marcelo Bisinoto Tamietti, e justificada a ausência do Conselheiro Rodrigo Rocha Silva, sendo a pauta, a apresentação das contas, relatórios contábeis e certidões de regularidade fiscal do MEC, referentes ao exercício do ano 2020. A reunião iniciou com o Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Wellington Geraldo da Silva Côrrea, solicitando aos técnicos da Contabilidade – Nucleo Soluções Contábeis, Senhora Lenoura da Costa Magalhães de Oliveira que apresentasse as contas, relatórios contábeis, demonstrativos da regularidade fiscal por meio de certidões e bem como a execução da receita e da despesa do exercício de dois mil e vinte. O Presidente do conselho fiscal, perguntou a Senhora Lenoura se a documentação apresentada pelo Mackenzie, encontram-se em conformidade com a legislação vigente, e se as mesmas foram conferidas. A Senhora Lenoura informou que a documentação enviada segue todos os padrões e normas não havendo o que questionar a lisura dos mesmos. O Presidente do Conselho fiscal ressaltou mais uma vez, da importância da Contabilidade Núcleo Soluções Contábeis em notificar ao conselho fiscal e ao presidente do clube quando houver dúvidas ou inconsistências nos documentos enviados para contabilização. Em ato contínuo o presidente do conselho solicitou que fosse apresentada as contas. Em análise ao balancete referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, foi verificado os Ativos circulante, contas em bancos, inclusive as com restrições (convênios), as aplicações financeiras, da mesma forma incluindo das aplicações com restrições (convênios). Referente aos valores a recuperar apontados na ata do exercício de 2019, foram apresentados providencias tomadas, com a baixa dos valores referentes aos cheques devolvidos no valor R\$11.459,54 (onze mil quatrocentos e cinquenta nove reais e cinquenta quatro centavos), que conforme o parecer do assessor jurídico do Clube, Dr. Andre Braga, o mesmo informa que as ações relacionas aos cheques em questão estão prescritas e que eventual ação, trariam mais custos. Ressalta-se que esta providência deveria ter sido tomada em gestões passadas o que trouxe mais prejuízos ao clube, sendo assim não existe outro caminho a não ser providenciar a baixa desses valores, ao que no entendimento do conselho

20/02/2021
W. Silva

fiscal prejudica e atrapalha a contabilidade do clube. Apresentado o cheque devolvido, alínea 11, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), do exercício 2020, que se encontra no caixa, cuja a superintendente Sandra Michel, apresentou a proposta do sócio para liquidação do referido cheque para o mês de fevereiro/2021. Referente ao valor de R\$82.446,00 (oitenta dois mil quatrocentos quarenta seis reais), o qual foi solicitado pelo conselho fiscal que fosse feita apuração, conforme consta na ata de reunião do conselho fiscal do exercício 2019, para viabilizar a recuperação desse valor, o assessor jurídico do Clube, Dr. André Braga, apresentou o seguinte parecer: "... feita a pesquisa na seara cível e criminal, verificou-se que nenhuma ação relacionada a este valor foi distribuída. Como já se passaram mais de 12 anos as eventuais ações já estariam prescritas. Dessa forma o jurídico manifesta pela justificação da impossibilidade de providencias em virtude da ocorrência da prescrição." Considerando o parecer jurídico, o conselho fiscal verifica que não foi observado os procedimentos devidos para a recuperação deste valor à época do fato, o que gerou prejuízo para o clube (associados), sendo assim o conselho fiscal solicita que sejam tomadas as providencias pertinentes para as baixas destes valores, alertando para maior cuidado no trato dos assuntos principalmente administrativos do clube, não permitindo que volte a ocorrer essa lamentável situação. Em tributos a recuperar referente ao valor de R\$1.100,57 (um mil cem reais, cinquenta sete centavos) de IRRF a compensar, a Senhora Lenoura esclareceu que as providências foram tomadas e que tal tributo será recuperado até o mês de março do corrente ano. Referente a tributos pagos a maior apurados no balanço do exercício 2018, foi apresentado pela contabilidade as considerações de prós e os contras, sendo os contras são mais desfavoráveis ao clube, o que poderia trazer serias consequências ao clube, em uma cobrança. Diante das colocações somos favoráveis à baixa no balanço, referente a este valor. Em outros ativos circulantes, adiantamento de férias a empregados no valor de R\$9.474,94 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa quatro centavos), foi solicitado pelo conselho fiscal o esclarecimento. A Senhora Lenoura esclareceu que os valores são lançados e emitidos os recibos de férias aos funcionários, neste caso comprovado o gozo no mês de janeiro/2021. Em outros adiantamentos a fornecedores, trata-se de NFs, emitidas em duplicidade erroneamente e que já está devidamente regularizado. Conforme solicitado pelo conselho fiscal neste balanço já está apresentado outras contas a receber referentes a vendas de cotas proprietárias no clube,

W.A.

W.A.

W.A.

o que antes não era demonstrado no balanço. Tal procedimento permite maior controle e visualização por parte dos conselheiros e associados, das cotas que estão em negociação e que estão para venda. Tal medida proporciona proteção ao patrimônio do nosso clube. No Passivo Circulante Fornecedores, analisando as contas em mesma rubrica, observa-se uma queda brusca, com clara transparência na administração de despesa e receita. Foram analisadas as obrigações sociais e trabalhistas, que estão com salários e encargos devidamente regularizados, as obrigações fiscais e obrigações fiscais municipais que se encontram devidamente regularizadas. Referente a empréstimos e financiamentos que compõe o saldo negativo, recebido por esta gestão no valor de R\$50.659,83 (cinquenta mil seiscentos cinquenta e nove reais e oitenta três centavos), quando da transição de mandato, registra-se a liquidação do mesmo, sem novas contratações de empréstimos ou uso da conta garantida. E de imperiosa necessidade deixar registrado que o saldo, na conta sem restrição, ou seja, recursos próprios do Mackenzie, encontra-se com saldo positivo no valor de R\$126.511,43 (cento vinte seis mil quinhentos e onze reais e quarenta três centavos). O Conselho Fiscal, recomenda atenção a próxima gestão na administração dos recursos do clube, para que não seja necessário recorrer a empréstimos, o que também prejudica o associado que paga a sua mensalidade. Foram verificadas provisões fiscais e trabalhistas, que se encontram devidamente registradas, o passivo não circulante verificado a regularidade em subvenções com as devidas aplicações. Patrimônio Líquido/Patrimônio Social, foi ajustado a rubrica fundo institucional, permitindo maior clareza da realidade do nosso patrimônio; verificou-se um superávit no resultado do exercício. Foram verificadas as receitas de patrocínio e seus lançamentos em subvenções e o correto lançamento das despesas administrativas. Referente a impostos de taxas e contribuição, foi verificado o pagamento do IPVA, situação levantada anteriormente esta atrelada a ação do Poupa Ganha, quando foi verificado a inexistência de documentação comprobatória para contestação da não transferência dos veículos sorteados à época. Após apresentação e análise, o Conselho Fiscal concluiu que as contas se encontram em consonância com a legislação vigente assim como a conciliação do ativo e passivo, foram analisadas todas as demonstrações contábeis incluindo os balanços financeiro e patrimonial e para consolidação dos trabalhos foi feito o seguinte parecer: " O Conselho Fiscal do Mackenzie Esporte clube reunido com a presença da maioria dos seus titulares opinam favoravelmente a aprovação das contas do exercício

de 2020." A aprovação ora sugerida resultou da análise pormenorizada das demonstrações contábeis nela incluindo-se os balanços financeiro e patrimonial, concluindo-se que os valores neles contidos expressão e representam fielmente a situação patrimonial e financeira do Mackenzie Esporte Clube. Assim sendo, opinaram os conselheiros fiscais, que os demonstrativos apresentados estão em plena condição de serem submetidas a aprovação deste conselho. Ficando aprovadas com todas as demonstrações apresentadas sem ressalvas, mas com as seguintes recomendações: A manutenção do centro de custos que permite mais transparência do resultado real do clube, o detalhamento da identificação da receita referente a vendas de cotas e joias, bem como o faturamento de mensalidades e seu recebimento, apontando a inadimplência quando houver, ajustes na conta patrimônio alocando os recursos no fundo patrimonial e ajuste da variação passiva, correção dos valores da cota o que permite o maior controle. Referente a captação de recursos, o Conselho Fiscal recomenda que antes de efetivar tais procedimentos, deve-se observar e verificar as condições de recebe-los, inicialmente providenciando estudos de viabilidade o que permitirá a tomada de decisão de aplicação de tais recursos, evitando assim a devolução dos mesmos e até mesmo colocar em dúvida a capacidade técnica do clube em buscar parcerias, e gerando assim, possíveis questionamentos e indícios de captação de recursos para beneficiar recebimento de comissão. Às 11h:50m nada mais a ser tratado o presidente do Conselho fiscal Wellington Geraldo da Silva Côrrea encerrou a reunião e eu Sandra Michel Braga Sampaio, secretaria Ad Hoc, lavrei a presente ata que após lida e achada vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Belo Horizonte, onze de fevereiro de 2021. *Sandra Michel Braga Sampaio*

Wellington Geraldo da Silva Côrrea
Marcos P. Costa